

COMUNICADO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1^a
(PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS STELLANTIS MOBILITY II –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 63.322.011/0001-08

no valor de
R\$900.000.000,00
(novecentos milhões de reais)

Registro CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1961, obtido em 4 de dezembro de 2025*

**concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).*

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”) na qualidade de instituição intermediária da oferta pública, sob regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, da classe única da 1^a (primeira) emissão de cotas seniores (“Cotas Seniores”), de emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS STELLANTIS MOBILITY II – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 63.322.011/0001-08 (“Fundo” e “Oferta”, respectivamente), em conjunto da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador”), e da **QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, parte G, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.058/0001-36, autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme o Ato Declaratório CVM nº 21.743, de 5 de fevereiro de 2024 (“Gestor”), vêm a público comunicar, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o quanto segue.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo (“Regulamento”).

1. Alteração do Administrador pelo Novo Administrador

Em 10 de dezembro de 2025, ocorreu a integralização das cotas da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada do Fundo, pelo Cotista Subordinado, correspondentes a 100.000 (cem mil) Cotas Subordinadas, com preço de emissão de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões) de reais, de acordo os procedimentos da B3.

Considerando o início do funcionamento do Fundo, sem a integralização de Cotas Seniores, e a necessidade de alteração do Regulamento, foi realizada a “*Assembleia Geral de Cotistas*”, em 17 de dezembro de 2025 (“AGC”), por meio da qual se deliberou, dentre outras matérias, pela substituição da **QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.383/0001-52, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.679, de 15 de março de 2023 (“Antigo Administrador”), pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme acima qualificada (“Novo Administrador”), em razão da iminência do aperfeiçoamento da incorporação do Antigo Administrador por sua controladora, que é o Novo Administrador, em fase final de autorização ou formalização junto às autoridades governamentais (“Alteração do Administrador”).

Para tanto: **(i)** o Novo Administrador celebrará e divulgará, conforme o caso, todos os documentos necessários para conclusão da substituição aqui prevista, o que inclui, sem limitação, celebrar aditamentos aos documentos do Fundo e da Oferta, inclusive, sem limitação, do Contrato de Distribuição, Regulamento, Contrato de Cessão; e **(ii)** o Coordenador Líder realizará as comunicações regulatórias exigidas perante a CVM em decorrência da Alteração do Administrador.

2. Alteração do cronograma indicativo da Oferta

Resolve-se alterar o cronograma indicativo da Oferta, conforme divulgado no Anúncio de Início em 4 de dezembro de 2025 e no Comunicado ao Mercado divulgado em 11 de dezembro de 2025, para consolidar o cronograma com o presente comunicado e as datas elegíveis ao período de desistência, sem alterar a data prevista para liquidação financeira da Oferta indicada no Comunicado ao Mercado divulgado em 11 de dezembro de 2025:

Nº	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	31 de outubro de 2025
2	Publicação do Aviso ao Mercado e início do período a mercado	31 de outubro de 2025
3	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>)	3 de novembro de 2025
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Publicação de Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	3 de dezembro de 2025
5	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM e obtenção do registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	4 de dezembro de 2025
6	Divulgação de Comunicado ao Mercado sobre alteração do cronograma da Oferta	11 de dezembro de 2025
7	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	17 de dezembro de 2025
8	Abertura de Período de Desistência	18 de dezembro de 2025
9	Encerramento de Período de Desistência	24 de dezembro de 2025
10	Data prevista para liquidação financeira da Oferta.	26 de dezembro de 2025
11	Data máxima para início de negociação das Cotas Seniores na B3 Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Cronograma alterado em razão da divulgação deste Comunicado ao Mercado, no qual foi informada a abertura do Período de Desistência

⁽³⁾ Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

3. Modificação da Oferta e prazo para desistência

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter ou não a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do parágrafo único do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Dante das informações acima descritas, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta deverão confirmar ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação deste Comunicado ao Mercado, ou seja, até às 18 (dezoito) horas do dia 24 de dezembro de 2025 (“Prazo de Manifestação”), o interesse em manter ou não sua declaração de aceitação da Oferta, consubstanciada nos respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento (“Comunicação de Desistência”), sendo certo que será presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Caso decidam desistir de participar da Oferta, os Investidores serão restituídos, conforme aplicável, de valor eventualmente dado em contrapartida à subscrição das Cotas conforme procedimento disposto nos respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento.

Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Manifestação será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, sua intenção de investimento será mantida em vigor e considerada válida, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas à intenção de investimento originalmente apresentado, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante dos documentos de aceitação originalmente apresentado.

Tendo em vista a divulgação do presente Comunicado ao Mercado e a abertura do Prazo de Manifestação, o cronograma da Oferta, conforme divulgado no Anúncio de Início em 4 de dezembro de 2025 e no Comunicado ao Mercado divulgado em 11 de dezembro de 2025, foi alterado conforme item 1) acima.

4. Informações adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas Seniores e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, ao Administrador, ao Gestor ou à CVM, nos seguintes endereços:

- CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Stellantis Mobility II – Responsabilidade Limitada", selecionar a presente Oferta e, na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).
- Coordenador Líder: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, buscar por "FIDC Stellantis Mobility II", selecionar a presente Oferta e, na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).
- Administrador e Gestor: <https://qitech.com.br/fundos-administrados/> (neste website, no campo "NOME DO FUNDO", buscar por "Stellantis Mobility II", clicar em buscar, selecionar o presente Fundo e, na aba "Documentos", selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste comunicado ao mercado é de 17 de dezembro de 2025.



**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

